



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1353/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.592.061,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 32022.....R\$ 1.003.310,55

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 32023.....R\$ 501.981,45

15.451.0018.1.067 - Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3507.....R\$ 1.056.169,00

15.451.0018.2.100 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 32016R\$ 17.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 32016R\$ 13.600,00

TOTAL.....R\$ 2.592.061,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3507 – COSIP - Contribuição Iluminação Pública.....R\$ 1.056.169,00

Fonte nº - 32022 – Em. Ind. Imp.-Transf. Esp.-202444450006-Pav. Urb.....R\$ 1.003.310,55

Fonte nº - 32023 – Em. Ind. Imp.-Transf. Esp.-202431760010-Pav. Urb.....R\$ 501.981,45

Fonte nº - 32016 – ITAIPU-Inst. Rep. 4115804/23-Progr Mais Q EnergiaR\$ 30.600,00

TOTAL.....R\$ 2.592.061,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito